



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *uu*

000001

Comunicação Interna nº. 11/2021

São Bento – MA, 17 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Gentil Garcês Veras Santos Neto
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados à **ELABORAÇÃO PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E AMPLIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA**, considerando as demandas da Câmara Municipal de São Bento – CMSB/MA, conforme especificações deste Projeto Básico.

REQUISITANTE

Setor Administrativo.

JUSTIFICATIVA

A atual solicitação demonstra ser indispensável para o bom funcionamento da Câmara pois este órgão não dispõe de corpo técnico especializado, além disso se faz necessário, um projeto adequado, dentro das exigências da Administração Pública e leis específicas, para que a Câmara possa realizar tais serviços.

A Câmara apresenta atualmente problemas em relação ao espaço físico ocupado pelos vereadores, servidores e a população em geral que utiliza esta casa para fins específicos, o que oportunizará a prestação de serviço à sociedade em geral de forma excelente.

Respeitosamente,


ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *lu*

000002

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de Projeto Básico de manutenção predial e ampliação.

1.2. Contratação de empresa a prestar serviços de fiscalização de obra referentes à manutenção e ampliação da Câmara Municipal de São Bento - CMSB.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação dos serviços de arquitetura e engenharia tendo em vista a complexidade executiva na elaboração do projeto básico de manutenção, necessitando de conhecimentos técnicos específicos. O projeto básico elaborado será ainda a base de contratação de uma empresa a realizar as manutenções e reformas necessárias para manter o pleno funcionamento das atividades da casa legisladora do município;

2.2. Considerando que o edifício sede do CMSB deve conter uma infraestrutura moderna e econômica em termos operacionais e de manutenção para atender todas as demandas compatíveis com a finalidade institucional;

2.3. Considerando ainda que a atual estrutura não atende as necessidades apresentadas e a demandas populacional para receber autoridades e população em geral;

2.4. Se faz necessária a contratação da mesma empresa para realizar a fiscalização das possíveis atividades a serem realizadas, de forma a manter consonância e transparência entre o projeto elaborado e os serviços de engenharia e manutenção prestados por empresa a ser contrata. É razão ainda da contratação de empresa capacitada para tal função, a falta de profissionais técnicos desse setor de atuação na CMSB.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. ITEM 01: PROJETO BÁSICO

3.1.1 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE o Projeto Básico da edificação sede da Câmara Municipal de São Bento localizada na Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA. Os projetos devem ser elaborados por



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

profissional responsável devidamente habilitado por órgão de conselho competente, de forma a permitir a contratação da execução dos serviços de manutenção predial e ampliação.

3.1.2 Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as normas técnicas, isto é, a cumprimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas das concessionárias locais.

3.1.3 Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

3.1.4 Pertencerão a CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato), abrangendo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos. Uma autorização particular deverá ser solicitada aos profissionais autores dos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato) quando a CONTRATANTE realizar quaisquer alterações que se façam necessárias nos projetos (e demais trabalhos) após sua entrega. Esta autorização deverá ser exigida durante o processo licitatório.

3.1.5 Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à identificação da obra e deverão, minimamente, ser apresentados os seguintes produtos:

3.1.5.1 Elaborar e apresentar projeto arquitetônico; cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.5296/2004, com em escala adequada de projeto "As built" com plantas baixas, cortes, vistas necessárias à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários.

3.1.5.2 Elaborar e apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *en*

000004

4. ITEM 2: DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela administração da CMSB, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.2. O preposto deverá ter qualificação técnica compatível à atividade executada, respondendo inclusive com assinatura de responsabilidade técnica (ART) sobre a fiscalização no período em que o contrato de manutenção se estender (inicialmente 12 meses).

4.3. O preposto, uma vez indicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, após a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à implantação das demandas de manutenção e reforma a serem implementadas na casa legislativa.

4.4. A CONTRATANTE organizará junto à CONTRATADA, um fluxo de contato para emissão das próximas requisições de reforma e manutenção a serem solicitadas à empresa executante da manutenção.

4.5. A CONTRATADA deverá prestar auxílio na elaboração da documentação e validação da medição da empresa contratada para execução da manutenção, incluindo elaboração de relatório fotográfico e aferição dos serviços prestados.

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer conforme solicitado, termo autorizando ou reprovando o recebimento dos serviços prestados conforme ordem de serviço emitida e de acordo com o caderno de especificações que regulariza e orienta as etapas construtivas.

4.7. A CONTRATADA poderá, com aval da CONTRATANTE, emitir notificações e solicitar acionamento jurídico de sanções definidas em contrato, para atrasos ou não conformidades na execução das atividades de manutenção da empresa contratada.

4.8. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

4.9. Os representantes da CONTRATADA e toda pessoa autorizada pela mesma, terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o



PROC. N.º 11/2021

RUB. *em*

000005

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

objeto da licitação, inclusive, mediante prévia autorização de representante da CONTRATANTE, nas dependências de sua empresa ou de terceiros.

4.10. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

4.11. A CONTRATADA prestará o assessoramento em quaisquer assuntos que envolvam modificações de contratos, verificação de preços unitários, composição de preços de novos serviços, prorrogações contratuais ou outros assuntos de importância sobre os custos ou prazos contratuais.

4.12. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação da FISCALIZAÇÃO, sempre que:

4.12.1. for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

4.12.2. houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da CONTRATANTE, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;

4.12.3. a CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar formalmente.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do responsável técnico fiscalizador, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante. A Certidão de Registro de Pessoa Física será dispensada caso o nome do profissional conste como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (para os engenheiros).

5.2. Registro de Pessoa Jurídica no CREA, em nome da licitante, onde conste a área de atuação compatível a fiscalização de obras de construção civil prediais, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

5.3. A visita técnica para análise local da complexidade da edificação é critério facultativo. Caso a empresa interessada no certame realizar a visita, a mesma deve ser agendada junto a administração da CMSB

6. ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. ITEM 1:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

- 6.1.1. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.
- 6.1.2. Todos os arquivos com padrões de especificação, padrão de penas do AutoCAD, carimbos de pranchas, planilhas, memorial descritivo, etc, serão enviados à administração da CMSB;
- 6.1.3. As cópias plotadas devem ser assinadas pelos devidos responsáveis técnicos, com a devida ART.
- 6.1.4. Apresentação Gráfica e Formato:
- 6.1.5. Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:
- 6.1.5.1. Modelos de prancha em tamanho A0 ou A1;
 - 6.1.5.2. Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço simples. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;
 - 6.1.5.3. Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser em A3;
 - 6.1.5.4. Caso sejam solicitadas correções, alterações ou adequações ao projeto apresentado fica a Contratada responsável pela entrega das pranchas corrigidas plotadas;
 - 6.1.5.5. Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas;
 - 6.1.5.6. Toda a documentação FINAL deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto;
 - 6.1.5.7. Arquivos Digitalizados: Os projetos deverão ser entregues da seguinte forma:
 - 6.1.5.7.1. Em arquivos *dwg* desbloqueado e em arquivos tipo PDF e enviados à e-mail designado pela administração da CMSB;
 - 6.1.5.7.2. Os textos em Word ou aplicativo similar;
 - 6.1.5.7.3. As planilhas em Excel desbloqueado ou aplicativo similar;



PROC. N.011/2021

RUB. *em*

000007

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

OBS.: As impressões e cópias destinadas à aprovação nos diversos órgãos e para entrega à CMSB, inclusive seus custos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer tipo de reembolso.

6.1.6. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste projeto básico, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

6.2. ITEM 2:

6.2.1. A CONTRATANTE somente aceitará a documentação emitida pela fiscalização desde que esteja em conformidade com datação, legibilidade e consonância com os serviços realizados.

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

7.1. A proposta de valor a ser apresentada, deve seguir o modelo abaixo. O período de desembolso estipulado segue o cronograma do contrato de manutenção:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO TOTAL
1.0	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO - Apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações e outros).	Serviço	R\$
2.0	SERVIÇOS GERAIS A SEREM DESENVOLVIDOS - Fiscalizar a execução da obra, verificar se o objeto contratado está sendo executado conforme projetado, informar ao gestor público sobre todo o cronograma a ser seguido, elaborar e apresentar boletins de medições, solicitações de pagamentos, entre outros e levantamento físico de obras.	Serviço	R\$



PROC. N.011/2021

RUB. *lm*
000008

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

7.2. O Cronograma físico-financeiro segue a tabela abaixo:

Item 1.0
Etapa: Projeto Básico de Engenharia

Físico-financeiro
100%

Item 2.0
Etapa: Fiscalização da Obra do Projeto Básico

Físico-financeiro		
Medição 01	Medição 02	Medição 03
33,33%	33,33%	33,33%

7.1. O valor referente a elaboração do Projeto Básico será realizado em uma única parcela, conforme a entrega da execução do serviço.

7.2. O valor referente a fiscalização da obra será realizado em 3 (três) parcelas, conforme a comprovação das medições, cada parcela equivale a 33,33% de andamento da obra.

7.3. A pesquisa de preço referente a elaboração do projeto básico e da fiscalização da futura obra, será mediante a visita técnica ao local da obra, conforme ANEXO I.

8. PRAZO E CRONOGRAMA

8.1. Os serviços previstos para execução do item 01 deverão ser concluídos no prazo máximo previsto de **40 dias** corridos, contados da data da solicitação da CMSB através da ordem de serviço, salvo os casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência.

8.2. O prazo previsto para o Item 02 é de 12 meses a contar do início do contrato de manutenção predial e ampliação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

9.1. O pagamento do item 01 será realizado mediante emissão de nota fiscal por parcela única após ao recebimento aprovado em definitivo pela CMSB.

9.2. Os pagamentos do item 02 serão realizados mediante emissão de nota fiscal conforme medição dos serviços efetivamente prestados, conforme o 7.2.

9.3. Até o dia 05 (cinco) do mês referente a medição, a CONTRATADA encaminhará relatório de prestação dos serviços de fiscalização, para conferência pelo CONTRATANTE. Após a aprovação por parte do CONTRATANTE, através de atesto de prestação dos serviços, a CONTRATADA poderá emitir as notas fiscais.

9.4. O pagamento será efetuado pela Contratante em moeda nacional por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, imediatamente subsequentes à data de entrega das Notas Fiscais.

10. GARANTIAS E PENALIDADES

10.1. À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.1.2. Multa;

10.1.2.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil;

10.1.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1;

10.1.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PRDC. N.011/2021

RUB. *lu*
000010

10.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999;

10.1.5. Após o décimo dia de atraso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para formalização do contrato o licitante deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para cadastro no setor de pagamentos, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Câmara Municipal de São Bento.

11.2. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato.

São Bento (MA), 17 de maio de 2021

Ana Lúcia Rodrigues Silva
ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



PROC. N.011/2021

RUB. L(

000011

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (empresa), por seu (s) Responsável Técnico infra-assinado (s), DECLARA que recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO toda documentação relativa à Cotação de Preços do Processo Administrativo Nº. 011/2021, composta pelo ofício de cotação de preço e projeto básico, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu (s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO toda documentação relativa à Cotação de Preços do Processo Administrativo Nº. 011/2021, composta pelo ofício de cotação de preço e projeto básico, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Travessa Major Marcos, 375,
Centro, São Bento - MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE

PROC. N.011/2021

RUB. *lu*
000012

AUTORIZAÇÃO

Do Gabinete da Presidência

À Sr. Ana Lucia Rodrigues Silva

Agente Administrativa

Em atendimento ao solicitado na *Comunicação Interna nº 11/2021*, autorizo o Projeto Básico e posteriormente a Cotação de Preços, com no mínimo três proponentes, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados à **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E AMPLIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA**, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento.

São Bento – MA, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal



PROC. N.011/2021

RUB. 141

000013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇOS


DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	31.229.208/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI
NOME FANTASIA:	A3 ENGENHARIA
ENDEREÇO:	R RUA JOAQUIM MARQUES/CATUMBI/PENALVA/Nº. 481/CEP: 65.213-000
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material () Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas conforme Projeto Básico em Anexo.

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000, das 13:00 às 19:00.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: camaramunicipalsaobento@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 19 de maio de 2021.


ANALÚCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *lu*

000014

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de Projeto Básico de manutenção predial e ampliação.

1.2. Contratação de empresa a prestar serviços de fiscalização de obra referentes à manutenção e ampliação da Câmara Municipal de São Bento - CMSB.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação dos serviços de arquitetura e engenharia tendo em vista a complexidade executiva na elaboração do projeto básico de manutenção, necessitando de conhecimentos técnicos específicos. O projeto básico elaborado será ainda a base de contratação de uma empresa a realizar as manutenções e reformas necessárias para manter o pleno funcionamento das atividades da casa legisladora do município;

2.2. Considerando que o edifício sede do CMSB deve conter uma infraestrutura moderna e econômica em termos operacionais e de manutenção para atender todas as demandas compatíveis com a finalidade institucional;

2.3. Considerando ainda que a atual estrutura não atende as necessidades apresentadas e a demandas populacional para receber autoridades e população em geral;

2.4. Se faz necessária a contratação da mesma empresa para realizar a fiscalização das possíveis atividades a serem realizadas, de forma a manter consonância e transparência entre o projeto elaborado e os serviços de engenharia e manutenção prestados por empresa a ser contrata. É razão ainda da contratação de empresa capacitada para tal função, a falta de profissionais técnicos desse setor de atuação na CMSB.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. ITEM 01: PROJETO BÁSICO

3.1.1 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE o Projeto Básico da edificação sede da Câmara Municipal de São Bento localizada na Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA. Os projetos devem ser elaborados por



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *lu*

000015

profissional responsável devidamente habilitado por órgão de conselho competente, de forma a permitir a contratação da execução dos serviços de manutenção predial e ampliação.

3.1.2 Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as normas técnicas, isto é, a cumprimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas das concessionárias locais.

3.1.3 Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

3.1.4 Pertencerão a CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato), abrangendo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos. Uma autorização particular deverá ser solicitada aos profissionais autores dos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato) quando a CONTRATANTE realizar quaisquer alterações que se façam necessárias nos projetos (e demais trabalhos) após sua entrega. Esta autorização deverá ser exigida durante o processo licitatório.

3.1.5 Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à identificação da obra e deverão, minimamente, ser apresentados os seguintes produtos:

3.1.5.1 Elaborar e apresentar projeto arquitetônico; cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.5296/2004, com em escala adequada de projeto "As built" com plantas baixas, cortes, vistas necessárias à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários.

3.1.5.2 Elaborar e apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *27*

000016

4. ITEM 2: DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela administração da CMSB, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.2. O preposto deverá ter qualificação técnica compatível à atividade executada, respondendo inclusive com assinatura de responsabilidade técnica (ART) sobre a fiscalização no período em que o contrato de manutenção se estender (inicialmente 12 meses).

4.3. O preposto, uma vez indicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, após a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à implantação das demandas de manutenção e reforma a serem implementadas na casa legisladora.

4.4. A CONTRATANTE organizará junto à CONTRATADA, um fluxo de contato para emissão das próximas requisições de reforma e manutenção a serem solicitadas à empresa executante da manutenção.

4.5. A CONTRATADA deverá prestar auxílio na elaboração da documentação e validação da medição da empresa contratada para execução da manutenção, incluindo elaboração de relatório fotográfico e aferição dos serviços prestados.

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer conforme solicitado, termo autorizando ou reprovando o recebimento dos serviços prestados conforme ordem de serviço emitida e de acordo com o caderno de especificações que regulariza e orienta as etapas construtivas.

4.7. A CONTRATADA poderá, com aval da CONTRATANTE, emitir notificações e solicitar acionamento jurídico de sanções definidas em contrato, para atrasos ou não conformidades na execução das atividades de manutenção da empresa contratada.

4.8. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

4.9. Os representantes da CONTRATADA e toda pessoa autorizada pela mesma, terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. 01

000017

objeto da licitação, inclusive, mediante prévia autorização de representante da CONTRATANTE, nas dependências de sua empresa ou de terceiros.

4.10. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

4.11. A CONTRATADA prestará o assessoramento em quaisquer assuntos que envolvam modificações de contratos, verificação de preços unitários, composição de preços de novos serviços, prorrogações contratuais ou outros assuntos de importância sobre os custos ou prazos contratuais.

4.12. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação da FISCALIZAÇÃO, sempre que:

4.12.1. for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

4.12.2. houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da CONTRATANTE, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;

4.12.3. a CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar formalmente.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do responsável técnico fiscalizador, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante. A Certidão de Registro de Pessoa Física será dispensada caso o nome do profissional conste como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (para os engenheiros).

5.2. Registro de Pessoa Jurídica no CREA, em nome da licitante, onde conste a área de atuação compatível a fiscalização de obras de construção civil prediais, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

5.3. A visita técnica para análise local da complexidade da edificação é critério facultativo. Caso a empresa interessada no certame realizar a vista, a mesma deve ser agendada junto a administração da CMSB

6. ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. ITEM 1:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

- 6.1.1. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.
- 6.1.2. Todos os arquivos com padrões de especificação, padrão de penas do AutoCAD, carimbos de pranchas, planilhas, memorial descritivo, etc, serão enviados à administração da CMSB;
- 6.1.3. As cópias plotadas devem ser assinadas pelos devidos responsáveis técnicos, com a devida ART.
- 6.1.4. Apresentação Gráfica e Formato:
- 6.1.5. Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:
- 6.1.5.1. Modelos de prancha em tamanho A0 ou A1;
 - 6.1.5.2. Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço simples. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;
 - 6.1.5.3. Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser em A3;
 - 6.1.5.4. Caso sejam solicitadas correções, alterações ou adequações ao projeto apresentado fica a Contratada responsável pela entrega das pranchas corrigidas plotadas;
 - 6.1.5.5. Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas;
 - 6.1.5.6. Toda a documentação FINAL deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto;
 - 6.1.5.7. Arquivos Digitalizados: Os projetos deverão ser entregues da seguinte forma:
 - 6.1.5.7.1. Em arquivos *dwg* desbloqueado e em arquivos tipo PDF e enviados à e-mail designado pela administração da CMSB;
 - 6.1.5.7.2. Os textos em Word ou aplicativo similar;
 - 6.1.5.7.3. As planilhas em Excel desbloqueado ou aplicativo similar;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *01*

000019

OBS.: As impressões e cópias destinadas à aprovação nos diversos órgãos e para entrega à CMSB, inclusive seus custos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer tipo de reembolso.

6.1.6. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste projeto básico, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

6.2. ITEM 2:

6.2.1. A CONTRATANTE somente aceitará a documentação emitida pela fiscalização desde que esteja em conformidade com datação, legibilidade e consonância com os serviços realizados.

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

7.1. A proposta de valor a ser apresentada, deve seguir o modelo abaixo. O período de desembolso estipulado segue o cronograma do contrato de manutenção:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO TOTAL
1.0	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO - Apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações e outros).	Serviço	R\$
2.0	SERVIÇOS GERAIS A SEREM DESENVOLVIDOS - Fiscalizar a execução da obra, verificar se o objeto contratado está sendo executado conforme projetado, informar ao gestor público sobre todo o cronograma a ser seguido, elaborar e apresentar boletins de medições, solicitações de pagamentos, entre outros e levantamento físico de obras.	Serviço	R\$



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

7.2. O Cronograma físico-financeiro segue a tabela abaixo:

Item 1.0
Etapa: Projeto Básico de Engenharia

Físico-financeiro
100%

Item 2.0
Etapa: Fiscalização da Obra do Projeto Básico

Físico-financeiro		
Medição 01	Medição 02	Medição 03
33,33%	33,33%	33,33%

7.1. O valor referente a elaboração do Projeto Básico será realizado em uma única parcela, conforme a entrega da execução do serviço.

7.2. O valor referente a fiscalização da obra será realizado em 3 (três) parcelas, conforme a comprovação das medições, cada parcela equivale a 33,33% de andamento da obra.

7.3. A pesquisa de preço referente a elaboração do projeto básico e da fiscalização da futura obra, será mediante a visita técnica ao local da obra, conforme ANEXO I.

8. PRAZO E CRONOGRAMA

8.1. Os serviços previstos para execução do item 01 deverão ser concluídos no prazo máximo previsto de **40 dias** corridos, contados da data da solicitação da CMSB através da ordem de serviço, salvo os casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência.

8.2. O prazo previsto para o Item 02 é de 12 meses a contar do início do contrato de manutenção predial e ampliação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. 461

000021

9.1. O pagamento do item 01 será realizado mediante emissão de nota fiscal por parcela única após ao recebimento aprovado em definitivo pela CMSB.

9.2. Os pagamentos do item 02 serão realizados mediante emissão de nota fiscal conforme medição dos serviços efetivamente prestados, conforme o 7.2.

9.3. Até o dia 05 (cinco) do mês referente a medição, a CONTRATADA encaminhará relatório de prestação dos serviços de fiscalização, para conferência pelo CONTRATANTE. Após a aprovação por parte do CONTRATANTE, através de atesto de prestação dos serviços, a CONTRATADA poderá emitir as notas fiscais.

9.4. O pagamento será efetuado pela Contratante em moeda nacional por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, imediatamente subsequentes à data de entrega das Notas Fiscais.

10. GARANTIAS E PENALIDADES

10.1. À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.1.2. Multa;

10.1.2.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil;

10.1.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1;

10.1.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PROC. N.011/2021

RUB. *lu*
000022

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

10.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999;

10.1.5. Após o décimo dia de atraso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para formalização do contrato o licitante deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para cadastro no setor de pagamentos, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Câmara Municipal de São Bento.

11.2. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato.

São Bento (MA), 17 de maio de 2021


ANALÚCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *lr*
000023

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (empresa), por seu (s) Responsável Técnico infra-assinado (s), DECLARA que recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO toda documentação relativa à Cotação de Preços do Processo Administrativo Nº. 011/2021, composta pelo ofício de cotação de preço e projeto básico, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu (s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO toda documentação relativa à Cotação de Preços do Processo Administrativo Nº. 011/2021, composta pelo ofício de cotação de preço e projeto básico, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Travessa Major Marcos, 375,
Centro, São Bento - MA

RAZÃO SOCIAL: A3 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
ENDEREÇO: Rua Joaquim Marques, nº 481, Centro - Penalva-MA
CNPJ: 31.229.208/0001-00
FONE: (98) 98111-7214
E-MAIL: a3engenhariaeireli@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

À

Câmara Municipal de São Bento-MA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de Projeto Básico de manutenção predial, além de serviços de fiscalização de obra referentes à manutenção da Câmara Municipal de São Bento – MA.

2. APRESENTAÇÃO:

A A3 ENGENHARIA busca atender com qualidade e empenho seus serviços de engenharia frisando a satisfação de nossos clientes.

Nossa marca adentra o mercado estabelecendo o desafio em executar com primazia os projetos que nos são propostos, afim de superar as expectativas daqueles nos contratam. Acreditamos que trabalhar em parceria, agrega valor ao serviço e às pessoas.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO TOTAL
1	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO - Apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações e outros).	Serviço	R\$ 30.000,00
2	SERVIÇOS GERAIS A SEREM DESENVOLVIDOS - Fiscalizar a execução da obra, verificar se o objeto contratado está sendo executado conforme projetado, informar ao gestor público sobre todo o cronograma a ser seguido, elaborar e apresentar boletins de medições, solicitações de pagamentos, entre outros e levantamento físico de obras.	Serviço	R\$ 2.450,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI**R\$ 32.450,00****4. VALOR DA PROPOSTA**

O valor total desta proposta é **R\$ 32.450,00** (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO

De acordo com medições dos serviços executados.

6. PRAZOS

O Prazo total de execução conforme o Termo de Referência.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **90 dias** a contar da data de apresentação.


A3 ENGENHARIA
ALFREDO TERCEIRO
Sócio ADM e Eng Civil
CREA MA nº 1117318621

Penalva, 24 de maio de 2021



A3 ENGENHARIA
ALFREDO TERCEIRO
Sócio ADM e Eng Civil
CREA MA nº 1117318621

A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

Alfredo Banhos Terceiro
Sócio - Administrador
RG: 0170370920016
CPF: 052.806.343-01

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

À

Câmara Municipal de São Bento-MA

A empresa A3 Construção e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.229.208/0001-00, sediada na Rua Joaquim Marques, N° 481, Catumbi, Penalva- MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Banhos Terceiro, carteira de Identidade sob n.º 0170370920016 e CPF sob nº 052.806.343-01, **DECLARA**, que recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO toda documentação relativa à Cotação de Preços do Processo Administrativo N°. 011/2021, composta pelo ofício de cotação de preço e projeto básico, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Penalva, 24 de maio de 2021



A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

Alfredo Banhos Terceiro
Sócio - Administrador
RG: 0170370920016
CPF: 052.806.343-01



PROC. N.011/2021

RUB. *ls*

000027

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	36.019.913/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	BARSOSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
NOME FANTASIA:	BARSOSA EMPREENDIMENTOS
ENDEREÇO:	R QUINHETOS/JARDIM DAS MARGARIDAS/SÃO LUIS/Nº. 53/CEP 65.052-872
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material () Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas conforme Projeto Básico em Anexo.

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000, das 13:00 às 19:00.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: camaramunicipalsaobento@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 19 de maio de 2021.

Ana Lucia Rodrigues Silva
ANALÚCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa

RECEBÍ
21 05 21
J. J. Francisco



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *24*

000028

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de Projeto Básico de manutenção predial e ampliação.

1.2. Contratação de empresa a prestar serviços de fiscalização de obra referentes à manutenção e ampliação da Câmara Municipal de São Bento - CMSB.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação dos serviços de arquitetura e engenharia tendo em vista a complexidade executiva na elaboração do projeto básico de manutenção, necessitando de conhecimentos técnicos específicos. O projeto básico elaborado será ainda a base de contratação de uma empresa a realizar as manutenções e reformas necessárias para manter o pleno funcionamento das atividades da casa legisladora do município;

2.2. Considerando que o edifício sede do CMSB deve conter uma infraestrutura moderna e econômica em termos operacionais e de manutenção para atender todas as demandas compatíveis com a finalidade institucional;

2.3. Considerando ainda que a atual estrutura não atende as necessidades apresentadas e a demandas populacional para receber autoridades e população em geral;

2.4. Se faz necessária a contratação da mesma empresa para realizar a fiscalização das possíveis atividades a serem realizadas, de forma a manter consonância e transparência entre o projeto elaborado e os serviços de engenharia e manutenção prestados por empresa a ser contrata. É razão ainda da contratação de empresa capacitada para tal função, a falta de profissionais técnicos desse setor de atuação na CMSB.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. ITEM 01: PROJETO BÁSICO

3.1.1 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE o Projeto Básico da edificação sede da Câmara Municipal de São Bento localizada na Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA. Os projetos devem ser elaborados por



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *lv*
000029

profissional responsável devidamente habilitado por órgão de conselho competente, de forma a permitir a contratação da execução dos serviços de manutenção predial e ampliação.

3.1.2 Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as normas técnicas, isto é, a cumprimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas das concessionárias locais.

3.1.3 Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

3.1.4 Pertencerão a CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato), abrangendo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos. Uma autorização particular deverá ser solicitada aos profissionais autores dos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato) quando a CONTRATANTE realizar quaisquer alterações que se façam necessárias nos projetos (e demais trabalhos) após sua entrega. Esta autorização deverá ser exigida durante o processo licitatório.

3.1.5 Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à identificação da obra e deverão, minimamente, ser apresentados os seguintes produtos:

3.1.5.1 Elaborar e apresentar projeto arquitetônico; cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.5296/2004, com em escala adequada de projeto "As built" com plantas baixas, cortes, vistas necessárias à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários.

3.1.5.2 Elaborar e apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *lu*

000030

4. ITEM 2: DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela administração da CMSB, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.2. O preposto deverá ter qualificação técnica compatível à atividade executada, respondendo inclusive com assinatura de responsabilidade técnica (ART) sobre a fiscalização no período em que o contrato de manutenção se estender (inicialmente 12 meses).

4.3. O preposto, uma vez indicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, após a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à implantação das demandas de manutenção e reforma a serem implementadas na casa legisladora.

4.4. A CONTRATANTE organizará junto à CONTRATADA, um fluxo de contato para emissão das próximas requisições de reforma e manutenção a serem solicitadas à empresa executante da manutenção.

4.5. A CONTRATADA deverá prestar auxílio na elaboração da documentação e validação da medição da empresa contratada para execução da manutenção, incluindo elaboração de relatório fotográfico e aferição dos serviços prestados.

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer conforme solicitado, termo autorizando ou reprovando o recebimento dos serviços prestados conforme ordem de serviço emitida e de acordo com o caderno de especificações que regulariza e orienta as etapas construtivas.

4.7. A CONTRATADA poderá, com aval da CONTRATANTE, emitir notificações e solicitar acionamento jurídico de sanções definidas em contrato, para atrasos ou não conformidades na execução das atividades de manutenção da empresa contratada.

4.8. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

4.9. Os representantes da CONTRATADA e toda pessoa autorizada pela mesma, terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

objeto da licitação, inclusive, mediante prévia autorização de representante da CONTRATANTE, nas dependências de sua empresa ou de terceiros.

4.10. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

4.11. A CONTRATADA prestará o assessoramento em quaisquer assuntos que envolvam modificações de contratos, verificação de preços unitários, composição de preços de novos serviços, prorrogações contratuais ou outros assuntos de importância sobre os custos ou prazos contratuais.

4.12. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação da FISCALIZAÇÃO, sempre que:

4.12.1. for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

4.12.2. houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da CONTRATANTE, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;

4.12.3. a CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar formalmente.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do responsável técnico fiscalizador, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante. A Certidão de Registro de Pessoa Física será dispensada caso o nome do profissional conste como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (para os engenheiros).

5.2. Registro de Pessoa Jurídica no CREA, em nome da licitante, onde conste a área de atuação compatível a fiscalização de obras de construção civil prediais, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

5.3. A visita técnica para análise local da complexidade da edificação é critério facultativo. Caso a empresa interessada no certame realizar a vista, a mesma deve ser agendada junto a administração da CMSB

6. ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. ITEM 1:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

- 6.1.1. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.
- 6.1.2. Todos os arquivos com padrões de especificação, padrão de penas do AutoCAD, carimbos de pranchas, planilhas, memorial descritivo, etc, serão enviados à administração da CMSB;
- 6.1.3. As cópias plotadas devem ser assinadas pelos devidos responsáveis técnicos, com a devida ART.
- 6.1.4. Apresentação Gráfica e Formato:
- 6.1.5. Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:
- 6.1.5.1. Modelos de prancha em tamanho A0 ou A1;
 - 6.1.5.2. Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço simples. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;
 - 6.1.5.3. Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser em A3;
 - 6.1.5.4. Caso sejam solicitadas correções, alterações ou adequações ao projeto apresentado fica a Contratada responsável pela entrega das pranchas corrigidas plotadas;
 - 6.1.5.5. Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas;
 - 6.1.5.6. Toda a documentação FINAL deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto;
 - 6.1.5.7. Arquivos Digitalizados: Os projetos deverão ser entregues da seguinte forma:
 - 6.1.5.7.1. Em arquivos *dwg* desbloqueado e em arquivos tipo PDF e enviados à e-mail designado pela administração da CMSB;
 - 6.1.5.7.2. Os textos em Word ou aplicativo similar;
 - 6.1.5.7.3. As planilhas em Excel desbloqueado ou aplicativo similar;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *ls*
000033

OBS.: As impressões e cópias destinadas à aprovação nos diversos órgãos e para entrega à CMSB, inclusive seus custos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer tipo de reembolso.

6.1.6. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste projeto básico, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

6.2. ITEM 2:

6.2.1. A CONTRATANTE somente aceitará a documentação emitida pela fiscalização desde que esteja em conformidade com datação, legibilidade e consonância com os serviços realizados.

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

7.1. A proposta de valor a ser apresentada, deve seguir o modelo abaixo. O período de desembolso estipulado segue o cronograma do contrato de manutenção:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO TOTAL
1.0	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO - Apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações e outros).	Serviço	R\$
2.0	SERVIÇOS GERAIS A SEREM DESENVOLVIDOS - Fiscalizar a execução da obra, verificar se o objeto contratado está sendo executado conforme projetado, informar ao gestor público sobre todo o cronograma a ser seguido, elaborar e apresentar boletins de medições, solicitações de pagamentos, entre outros e levantamento físico de obras.	Serviço	R\$



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

PROC. N.011/2021

RUB. *em*
000034

7.2. O Cronograma físico-financeiro segue a tabela abaixo:

Item 1.0
Etapa: Projeto Básico de Engenharia

Físico-financeiro
100%

Item 2.0
Etapa: Fiscalização da Obra do Projeto Básico

Físico-financeiro		
Medição 01	Medição 02	Medição 03
33,33%	33,33%	33,33%

7.1. O valor referente a elaboração do Projeto Básico será realizado em uma única parcela, conforme a entrega da execução do serviço.

7.2. O valor referente a fiscalização da obra será realizado em 3 (três) parcelas, conforme a comprovação das medições, cada parcela equivale a 33,33% de andamento da obra.

7.3. A pesquisa de preço referente a elaboração do projeto básico e da fiscalização da futura obra, será mediante a visita técnica ao local da obra, conforme ANEXO I.

8. PRAZO E CRONOGRAMA

8.1. Os serviços previstos para execução do item 01 deverão ser concluídos no prazo máximo previsto de **40 dias** corridos, contados da data da solicitação da CMSB através da ordem de serviço, salvo os casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência.

8.2. O prazo previsto para o Item 02 é de 12 meses a contar do início do contrato de manutenção predial e ampliação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *Lu*

000035

9.1. O pagamento do item 01 será realizado mediante emissão de nota fiscal por parcela única após ao recebimento aprovado em definitivo pela CMSB.

9.2. Os pagamentos do item 02 serão realizados mediante emissão de nota fiscal conforme medição dos serviços efetivamente prestados, conforme o 7.2.

9.3. Até o dia 05 (cinco) do mês referente a medição, a CONTRATADA encaminhará relatório de prestação dos serviços de fiscalização, para conferência pelo CONTRATANTE. Após a aprovação por parte do CONTRATANTE, através de atesto de prestação dos serviços, a CONTRATADA poderá emitir as notas fiscais.

9.4. O pagamento será efetuado pela Contratante em moeda nacional por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, imediatamente subsequentes à data de entrega das Notas Fiscais.

10. GARANTIAS E PENALIDADES

10.1. À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.1.2. Multa;

10.1.2.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil;

10.1.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1;

10.1.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PROC. N.011/2021

RUB. ^{ly}
000036

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

10.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999;

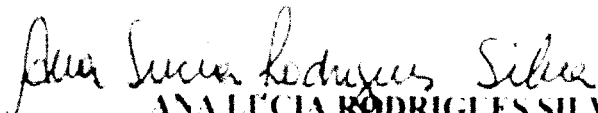
10.1.5. Após o décimo dia de atraso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para formalização do contrato o licitante deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para cadastro no setor de pagamentos, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Câmara Municipal de São Bento.

11.2. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato.

São Bento (MA), 17 de maio de 2021


ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 011/2021

RUB. *lu*
000037

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (empresa), por seu (s) Responsável Técnico infra-assinado (s), DECLARA que recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO toda documentação relativa à Cotação de Preços do Processo Administrativo Nº. 011/2021, composta pelo ofício de cotação de preço e projeto básico, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu (s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO toda documentação relativa à Cotação de Preços do Processo Administrativo Nº. 011/2021, composta pelo ofício de cotação de preço e projeto básico, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Travessa Major Marcos, 375,
Centro, São Bento - MA

PROPOSTA DE PREÇO DE SERVIÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução de serviços de engenharia objeto do Termo de referência, com valor global de **R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais)**, com prazo de execução do item 1 de 40 dias corridos e item 2 de 12 meses a contar do início do contrato de manutenção predial e ampliação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ESTIMADA	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO - Apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações e outros).	und	1	R\$ 29.875,00	R\$ 29.875,00
2	SERVIÇOS GERAIS A SEREM DESENVOLVIDOS - Fiscalizar a execução da obra, verificar se o objeto contratado está sendo executado conforme projetado, informar ao gestor público sobre todo o cronograma a ser seguido, elaborar e apresentar boletins de medições, solicitações de pagamentos, entre outros e levantamento físico de obras.	und	1	R\$ 2.945,00	R\$ 2.945,00
TOTAL C/ BDI DE 25%					R\$ 32.820,00

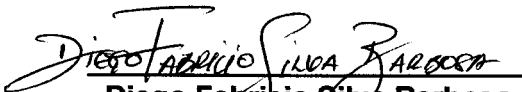
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Diego Fabricio Silva Barbosa, Carteira de Identidade n° RG: 0201823920026, CPF n° 035.463.263-93, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega da proposta.

Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em epigrafe e seus anexos.

São Luís, 25 de maio de 2021


Diego Fabricio Silva Barbosa
Sócio Administrador
RG: 0201823920026

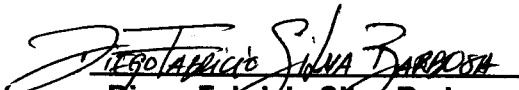
DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Á

Câmara Municipal de São Bento

A empresa Barbosa Empreendimentos e Construções Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.019.913/0001-22, sediada na Rua Quinhentos, nº 53, Jardim das Margaridas, São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Fabricio Silva Barbosa, carteira de Identidade sob n.º 0201823920026 e CPF sob n.º 035.463.263-93, DECLARA, que recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO toda documentação relativa à Cotação de Preços do Processo Administrativo N.º 011/2021, composta pelo ofício de cotação de preço e projeto básico, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

São Luís, 25 de maio de 2021


Diego Fabricio Silva Barbosa
Sócio Administrador
RG: 0201823920026



PRDC. N.011/2021

RUB. *Lu*
000041

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇOS


DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	36.270.602/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	L. P. C. FERREIRA
NOME FANTASIA:	*****
ENDEREÇO:	AV SABIA/VILA EMBRATEL/SÃO LUIS/Nº. 3/CEP 65.081-600
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material () Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas conforme Projeto Básico em Anexo.

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000, das 13:00 às 19:00.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: camaramunicipalsaobento@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 19 de maio de 2021.


ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa


25/05/2021



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *Dr*
000042

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de Projeto Básico de manutenção predial e ampliação.

1.2. Contratação de empresa a prestar serviços de fiscalização de obra referentes à manutenção e ampliação da Câmara Municipal de São Bento - CMSB.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação dos serviços de arquitetura e engenharia tendo em vista a complexidade executiva na elaboração do projeto básico de manutenção, necessitando de conhecimentos técnicos específicos. O projeto básico elaborado será ainda a base de contratação de uma empresa a realizar as manutenções e reformas necessárias para manter o pleno funcionamento das atividades da casa legisladora do município;

2.2. Considerando que o edifício sede do CMSB deve conter uma infraestrutura moderna e econômica em termos operacionais e de manutenção para atender todas as demandas compatíveis com a finalidade institucional;

2.3. Considerando ainda que a atual estrutura não atende as necessidades apresentadas e a demandas populacional para receber autoridades e população em geral;

2.4. Se faz necessária a contratação da mesma empresa para realizar a fiscalização das possíveis atividades a serem realizadas, de forma a manter consonância e transparência entre o projeto elaborado e os serviços de engenharia e manutenção prestados por empresa a ser contrata. É razão ainda da contratação de empresa capacitada para tal função, a falta de profissionais técnicos desse setor de atuação na CMSB.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. ITEM 01: PROJETO BÁSICO

3.1.1 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE o Projeto Básico da edificação sede da Câmara Municipal de São Bento localizada na Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA. Os projetos devem ser elaborados por



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *ls*

000043

profissional responsável devidamente habilitado por órgão de conselho competente, de forma a permitir a contratação da execução dos serviços de manutenção predial e ampliação.

3.1.2 Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as normas técnicas, isto é, a cumprimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas das concessionárias locais.

3.1.3 Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

3.1.4 Pertencerão a CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato), abrangendo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos. Uma autorização particular deverá ser solicitada aos profissionais autores dos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato) quando a CONTRATANTE realizar quaisquer alterações que se façam necessárias nos projetos (e demais trabalhos) após sua entrega. Esta autorização deverá ser exigida durante o processo licitatório.

3.1.5 Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à identificação da obra e deverão, minimamente, ser apresentados os seguintes produtos:

3.1.5.1 Elaborar e apresentar projeto arquitetônico; cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.5296/2004, com em escala adequada de projeto "As built" com plantas baixas, cortes, vistas necessárias à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários.

3.1.5.2 Elaborar e apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. 01

000044

4. ITEM 2: DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela administração da CMSB, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.2. O preposto deverá ter qualificação técnica compatível à atividade executada, respondendo inclusive com assinatura de responsabilidade técnica (ART) sobre a fiscalização no período em que o contrato de manutenção se estender (inicialmente 12 meses).

4.3. O preposto, uma vez indicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, após a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à implantação das demandas de manutenção e reforma a serem implementadas na casa legislativa.

4.4. A CONTRATANTE organizará junto à CONTRATADA, um fluxo de contato para emissão das próximas requisições de reforma e manutenção a serem solicitadas à empresa executante da manutenção.

4.5. A CONTRATADA deverá prestar auxílio na elaboração da documentação e validação da medição da empresa contratada para execução da manutenção, incluindo elaboração de relatório fotográfico e aferição dos serviços prestados.

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer conforme solicitado, termo autorizando ou reprovando o recebimento dos serviços prestados conforme ordem de serviço emitida e de acordo com o caderno de especificações que regulariza e orienta as etapas construtivas.

4.7. A CONTRATADA poderá, com aval da CONTRATANTE, emitir notificações e solicitar acionamento jurídico de sanções definidas em contrato, para atrasos ou não conformidades na execução das atividades de manutenção da empresa contratada.

4.8. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

4.9. Os representantes da CONTRATADA e toda pessoa autorizada pela mesma, terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

objeto da licitação, inclusive, mediante prévia autorização de representante da CONTRATANTE, nas dependências de sua empresa ou de terceiros.

4.10. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

4.11. A CONTRATADA prestará o assessoramento em quaisquer assuntos que envolvam modificações de contratos, verificação de preços unitários, composição de preços de novos serviços, prorrogações contratuais ou outros assuntos de importância sobre os custos ou prazos contratuais.

4.12. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação da FISCALIZAÇÃO, sempre que:

4.12.1. for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

4.12.2. houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da CONTRATANTE, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;

4.12.3. a CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar formalmente.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do responsável técnico fiscalizador, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante. A Certidão de Registro de Pessoa Física será dispensada caso o nome do profissional conste como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (para os engenheiros).

5.2. Registro de Pessoa Jurídica no CREA, em nome da licitante, onde conste a área de atuação compatível a fiscalização de obras de construção civil prediais, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

5.3. A visita técnica para análise local da complexidade da edificação é critério facultativo. Caso a empresa interessada no certame realizar a vista, a mesma deve ser agendada junto a administração da CMSB

6. ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. ITEM 1:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *lv*

000046

- 6.1.1. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.
- 6.1.2. Todos os arquivos com padrões de especificação, padrão de penas do AutoCAD, carimbos de pranchas, planilhas, memorial descritivo, etc, serão enviados à administração da CMSB;
- 6.1.3. As cópias plotadas devem ser assinadas pelos devidos responsáveis técnicos, com a devida ART.
- 6.1.4. Apresentação Gráfica e Formato:
- 6.1.5. Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:
 - 6.1.5.1. Modelos de prancha em tamanho A0 ou A1;
 - 6.1.5.2. Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço simples. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;
 - 6.1.5.3. Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser em A3;
 - 6.1.5.4. Caso sejam solicitadas correções, alterações ou adequações ao projeto apresentado fica a Contratada responsável pela entrega das pranchas corrigidas plotadas;
 - 6.1.5.5. Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas;
 - 6.1.5.6. Toda a documentação FINAL deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto;
 - 6.1.5.7. Arquivos Digitalizados: Os projetos deverão ser entregues da seguinte forma:
 - 6.1.5.7.1. Em arquivos *dwg* desbloqueado e em arquivos tipo PDF e enviados à e-mail designado pela administração da CMSB;
 - 6.1.5.7.2. Os textos em Word ou aplicativo similar;
 - 6.1.5.7.3. As planilhas em Excel desbloqueado ou aplicativo similar;



PROC. N.011/2021

RUB. *lr*
000047

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

OBS.: As impressões e cópias destinadas à aprovação nos diversos órgãos e para entrega à CMSB, inclusive seus custos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer tipo de reembolso.

6.1.6. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste projeto básico, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

6.2. ITEM 2:

6.2.1. A CONTRATANTE somente aceitará a documentação emitida pela fiscalização desde que esteja em conformidade com datação, legibilidade e consonância com os serviços realizados.

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

7.1. A proposta de valor a ser apresentada, deve seguir o modelo abaixo. O período de desembolso estipulado segue o cronograma do contrato de manutenção:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO TOTAL
1.0	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO - Apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações e outros).	Serviço	R\$
2.0	SERVIÇOS GERAIS A SEREM DESENVOLVIDOS - Fiscalizar a execução da obra, verificar se o objeto contratado está sendo executado conforme projetado, informar ao gestor público sobre todo o cronograma a ser seguido, elaborar e apresentar boletins de medições, solicitações de pagamentos, entre outros e levantamento físico de obras.	Serviço	R\$



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

PROC. N.011/2021

RUB. *ls*

000048

7.2. O Cronograma físico-financeiro segue a tabela abaixo:

Item 1.0
Etapa: Projeto Básico de Engenharia

Físico-financeiro
100%

Item 2.0
Etapa: Fiscalização da Obra do Projeto Básico

Físico-financeiro		
Medição 01	Medição 02	Medição 03
33,33%	33,33%	33,33%

7.1. O valor referente a elaboração do Projeto Básico será realizado em uma única parcela, conforme a entrega da execução do serviço.

7.2. O valor referente a fiscalização da obra será realizado em 3 (três) parcelas, conforme a comprovação das medições, cada parcela equivale a 33,33% de andamento da obra.

7.3. A pesquisa de preço referente a elaboração do projeto básico e da fiscalização da futura obra, será mediante a visita técnica ao local da obra, conforme ANEXO I.

8. PRAZO E CRONOGRAMA

8.1. Os serviços previstos para execução do item 01 deverão ser concluídos no prazo máximo previsto de **40 dias** corridos, contados da data da solicitação da CMSB através da ordem de serviço, salvo os casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência.

8.2. O prazo previsto para o Item 02 é de 12 meses a contar do início do contrato de manutenção predial e ampliação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

- 9.1. O pagamento do item 01 será realizado mediante emissão de nota fiscal por parcela única após ao recebimento aprovado em definitivo pela CMSB.
- 9.2. Os pagamentos do item 02 serão realizados mediante emissão de nota fiscal conforme medição dos serviços efetivamente prestados, conforme o 7.2.
- 9.3. Até o dia 05 (cinco) do mês referente a medição, a CONTRATADA encaminhará relatório de prestação dos serviços de fiscalização, para conferência pelo CONTRATANTE. Após a aprovação por parte do CONTRATANTE, através de atesto de prestação dos serviços, a CONTRATADA poderá emitir as notas fiscais.
- 9.4. O pagamento será efetuado pela Contratante em moeda nacional por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, imediatamente subsequentes à data de entrega das Notas Fiscais.

10. GARANTIAS E PENALIDADES

10.1. À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.1.2. Multa;

10.1.2.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil;

10.1.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1;

10.1.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PRBC. N.011/2021

RUB. *de*
000050

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

10.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999;

10.1.5. Após o décimo dia de atraso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para formalização do contrato o licitante deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para cadastro no setor de pagamentos, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Câmara Municipal de São Bento.

11.2. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato.

São Bento (MA), 17 de maio de 2021

Ana Lucia Rodrigues Silva
ANALÚCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



PROC. N.011/2021

RUB. *lu*
000051

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (empresa), por seu (s) Responsável Técnico infra-assinado (s), DECLARA que recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO toda documentação relativa à Cotação de Preços do Processo Administrativo Nº. 011/2021, composta pelo ofício de cotação de preço e projeto básico, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu (s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO toda documentação relativa à Cotação de Preços do Processo Administrativo Nº. 011/2021, composta pelo ofício de cotação de preço e projeto básico, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Travessa Major Marcos, 375,
Centro, São Bento - MA

Proposta Comercial e Financeira Nº 020802.2021.0

 À
Câmara Municipal de São Bento-MA
ASS. Projetos de engenharia e fiscalização de obras
1 - DESCRIÇÃO DO ESCOPO DO SERVIÇO

- a) Elaboração de projeto de engenharia
- b) Fiscalização de obra

* O presente escopo se limita aos serviços acima citados pela CONTRATADA.

2- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO - Apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações e outros).	und	R\$ 29.275,00	R\$ 29.275,00
2	SERVIÇOS GERAIS A SEREM DESENVOLVIDOS - Fiscalizar a execução da obra, verificar se o objeto contratado está sendo executado conforme projetado, informar ao gestor público sobre todo o cronograma a ser seguido, elaborar e apresentar boletins de medições, solicitações de pagamentos, entre outros e levantamento físico de obras.	und	R\$ 3.710,00	R\$ 3.710,00
TOTAL C/ BDI DE 25%				R\$ 32.985,00

2 - PREÇO DO SERVIÇO

 O valor do total do serviço é de **R\$ 32.985,00** (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

PREÇO TOTAL	R\$ 32.985,00
--------------------	----------------------

* Todos os cálculos foram feitos levando em consideração que o trabalho será realizado em horário administrativo 8:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira com alimentação, transportes terrestres para seu pessoal.

3- FORMA DE PAGAMENTO

10 dias a contar da data de emissão da nota fiscal.


4- VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 90(vinte) dias corridos.

5- EQUIPE COM QUALIFICAÇÃO COMPROVADA

01 engenheiro civil, 1 arquiteto e 1 auxiliar de engenharia.

São Luis, 26 de maio de 2021



Lucas Pelella Costa Ferreira
 Preposto
 CPF: 052.869.593-26

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

À
Câmara Municipal de São Bento-MA

A empresa LCP Ferreira, inscrita no CNPJ nº 36.270.602/0001-06, sediada na Avenida Sabiá, nº 3, Vila Embratel, São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lucas Pelella Costa Ferreira, CPF sob nº 052.869.593-26, **DECLARA**, que recebeu da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO toda documentação relativa à Cotação de Preços do Processo Administrativo Nº. 011/2021, composta pelo ofício de cotação de preço e projeto básico, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

São Luis, 26 de maio de 2021



Lucas Pelella Costa Ferreira
Preposto
CPF: 052.869.593-26



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ITEM	EMPRESAS SERVIÇO	BARBOSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI		A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI		L. P. C. FERREIRA	
		VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados à ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E AMPLIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA (conforme descrição do Projeto Básico)	R\$ 32.820,00	R\$ 32.820,00	R\$ 32.450,00	R\$ 32.450,00	R\$ 32.985,00	R\$ 32.985,00
		VALOR MÉDIO				R\$ 32.751,67	

São Bento - MA, 26 de maio de 2021

PROC. N.011/2021
RUB. *h*
000054

Anna Suelen Rodrigues Silva
ANNA SUELEN RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.011/2021

RUB. *ly*

000055

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Ao

Setor de Responsável pela Dotação Orçamentária

Após realizada a apuração da estimativa de mercado, observa-se que o valor médio das propostas de mercado é de R\$ 32.751,67 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) valor este que será usado para média de contratação em procedimento licitatório. Por fim, encaminhamos o processo administrativo para que seja informada a disponibilidade orçamentária e declarada a devida responsabilidade fiscal para a referida despesa, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados à **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E AMPLIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA**, com finalidade de atender as demandas da Câmara, na forma da legislação em vigor.

São Bento/MA, 26 de maio de 2021

Respeitosamente,


ANALÚCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



PROC. N.011/2021

RUB. *lv*

000056

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR DE CONTABILIDADE**

Em atendimento à solicitação datada de 26.05.2021, informamos que, a dotação orçamentária destinada à contratação referente a empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia ou arquitetura destinados à elaboração de projeto básico de manutenção predial e ampliação e fiscalização de obra, para atender a Câmara Municipal de São Bento - Ma é a que segue:

PODER - 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL.

UNIDADE - 00 - CÂMARA MUNICIPAL.

CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4 - INVESTIMENTOS

44.90.51.00 - OBRAS INSTALAÇÕES - VALOR R\$ 32.751,67

Na expectativa de ter atendido a solicitação continuamos à disposição, reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

São Bento - Ma, 28.05.2021

Atenciosamente,

**JONATAS SOUSA BRANCO
CONTADOR
CRC - MA 015.037/O**



PROC. N.º 011/2021

RUB. *01*
000057

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Referência: Processo nº. 011/2021

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal que regulamenta:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A presente despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual. Por fim, no uso de minhas atribuições, encaminho o processo para Comissão de Licitação, para que seja tomada as devidas providências.

São Bento - MA, 28 de julho de 2021.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal



PROC. N.011/2021

RUB. *ls*

000058

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Vossa Senhoria,

A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 31.229.208/0001-00

R Rua Joaquim Marques, Catumbi, Penalva, Nº. 481, CEP: 65.213-000.

Informamos a Vossa Senhoria que temos interesse em contratar conforme proposta enviada no dia 24/05/2021 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados à **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E AMPLIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA**, avaliada em R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Diante do exposto e após ser contemplada tal necessidade da Câmara Municipal de São Bento, solicitamos de Vossa Senhoria manifestação expressa a respeito do interesse em firmar contrato e caso manifeste tal interesse, que seja encaminhado a esta Câmara comprovação de regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista da empresa e do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Por fim, como meio de ratificação do valor exposto na proposta do dia 24/05/2021, solicitamos que seja enviado proposta atualizada com validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

São Bento - MA, 29 de julho de 2021.

Caroline Gabriele Freitas Silva Muniz
CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ
Presidente da Comissão de Licitação

*Recebido
29.07.2021*
[Assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525425597

NOME
ALFREDO BANHOS TERCEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0170370920016 SSP MA

CPF
052.806.343-01

DATA NASCIMENTO
23/03/1994

FILIAÇÃO
ALFREDO BANHOS NETO
MARCELENE SILVA RODRIGUES B
ANHOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
0560111835

VALIDADE
27/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
31/07/2017

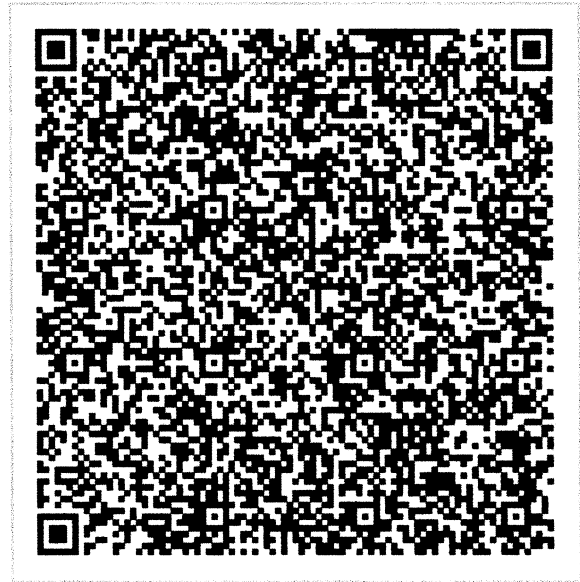
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84062002191
MA035800106

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

RUB. *12*

000060



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.229.208/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2018
NOME EMPRESARIAL A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3 ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA JOAQUIM MARQUES	NÚMERO 481	COMPLEMENTO *****
CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO PENALVA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO A3ENGENHARIAEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8111-7214	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 20:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

RUB. *Es*
000061

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.229.208/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R RUA JOAQUIM MARQUES	NÚMERO 481	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO PENALVA	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A3ENGENHARIAEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8111-7214
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 20:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

RUB. *lv*

000062



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.229.208/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA JOAQUIM MARQUES	NÚMERO 481	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO PENALVA	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A3ENGENHARIAEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8111-7214
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 20:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.229.208/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2018
NOME EMPRESARIAL A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA JOAQUIM MARQUES	NÚMERO 481	COMPLEMENTO *****
CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO PENALVA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO A3ENGENHARIAEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8111-7214	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 20:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

RUB. *lu*
000064

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.229.208/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.10-2-03 - Design de produto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R RUA JOAQUIM MARQUES	NÚMERO 481	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO PENALVA	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A3ENGENHARIAEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8111-7214
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 20:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PROC. N.011/2021

A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELIRUB. *in*

CNPJ: 31.229.208/0001-00

NIRE: 21600087252

000065

ALFREDO BANHOS TERCEIRO, Brasileiro, Solteiro, nascido em 23/03/1994 em São Luis - MA, Engenheiro, RG nº 0170370920016 SSP-MA, CPF nº 052.806.343-01, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um, nº 3, Conj Ipem 2, Bairro Cohatrac IV, São Luis - MA, CEP 65054730, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Joaquim Marques, Nº 481, Bairro Catumbi, Penalva - MA, CEP 65213000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21600087252 em 15/08/2018, CNPJ nº 31.229.208/0001-00, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o Capital Social da Empresa para R\$ 725.000,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), sendo já subscrito e integralizado R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e R\$ 525.000,00 que será integralizado até o dia 30/11/2024, em moeda corrente do País.

**ATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI** e usa a expressão **A3 ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Joaquim Marques, Nº 481, Bairro Catumbi, Penalva - MA, CEP 65213000.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PROC. N.011/2021

A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELIRUB. *m*

000066

CNPJ: 31.229.208/0001-00**NIRE: 21600087252**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA – As Atividades da empresa são: 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, 0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado, 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, 4399-1/01 - Administração de obras, 1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas, 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PROC. N.011/2021
A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI RUB. *lr*
000067
CNPJ: 31.229.208/0001-00 **NIRE: 21600087252**

rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água,

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PROC. N. 011/2021
A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI RUB. *lu*
CNPJ: 31.229.208/0001-00 NIRE: 21600087252 000068

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos, 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** PROC. N.011/2021
A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI RUB. 24
000069

CNPJ: 31.229.208/0001-00

NIRE: 21600087252

paisagísticas, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais, 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 7410-2/03 - Design de produto, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança.

CLÁUSULA QUINTA – A Empresa iniciou suas atividades em 10/08/2018 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da empresa é de R\$ 725.000,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SETIMA – A empresa é administrada pela sua titular **ALFREDO BANHOS TERCEIRO**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Declara a titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA DECIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PROC. N.011/2021

A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

**RUB. *lv*
000070**

CNPJ: 31.229.208/0001-00

NIRE: 21600087252

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Penalva - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais

São Luis - MA, 12 de Julho de 2021

ALFREDO BANHOS TERCEIRO

CPF nº 052.806.343-01

Titular



PROC. N.011/2021

RUB. *lu*
000071

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05280634301	ALFREDO BANHOS TERCEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 14:36 SOB N° 20210922427.
PROTOCOLO: 210922427 DE 27/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105456258. CNPJ DA SEDE: 31229208000100.
NIRE: 21600087252. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2021.
A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

RUB. *lu*
000072

Entidade: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 31.229.208/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI
 NIRE: 21600087252
 CNPJ: 31.229.208/0001-00
 Número de Ordem: 3
 Natureza do Livro: DIARIO
 Início:
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/08/2018
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2747

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI
 Natureza do Livro: DIARIO
 Número de ordem: 3
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2747
 Data de início: 01/01/2020
 Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.57.2D.64.EC.40.32.17.0A.CF.55.CA.16.91.9B.A6.E8.6D.5D.69-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI		Protocolo: MAC2101316319	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600087252	CNPJ 31.229.208/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/08/2018	Início de Atividade 10/08/2018
Endereço Completo Rua JOAQUIM MARQUES, Nº 481, CATUMBI - Penalva/MA - CEP 65213-000			
Objeto 7112000 Serviços de engenharia 4399101 Administração de obras 7732202 Aluguel de andaimes 8020001 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 Comércio varejista de madeira e artefatos 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos 4742300 Comércio varejista de material elétrico 4754701 Comércio varejista de móveis 4744006 Comércio varejista de pedras para revestimento 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4743100 Comércio varejista de vidros 7711000 Locação de automóveis sem condutor 2330305 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 7111100 Serviços de arquitetura 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALFREDO BANHOS TERCEIRO	CPF 052.806.343-01	Administrador S	Início do Mandato 10/08/2018
Dados do Administrador Nome ALFREDO BANHOS TERCEIRO	CPF 052.806.343-01	Início do Mandato 10/08/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 12/05/2021	Número 20210653850	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2021, às 14:28:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHVB09XN.

MAC2101316319

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS
CNPJ: 06179402000181



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 6/2021

Exercício: 2021

Inscrição Municipal: 61791390

Validade: 31/12/2021

Contribuinte: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI

Nome Fantasia: A3 ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 31229208000100

RG/Inscrição Estadual: 12.573270-8

Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES, 481 - CATUMBI

CEP: 65213000

Complemento:

Atividades

- Construção de edifícios
- Comércio varejista de material elétrico
- Serviços de engenharia
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- Comércio varejista de materiais de construção em geral

Horário de Funcionamento:			
Meio do Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observação

REF. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO/ 2021.

Área Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 08/01/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme a Lei Nº 261/2003, do Código Tributário Municipal de PENALVA.

Data de Abertura:

15/08/2018

PENALVA - MA, 08/01/2021

Divisão de Tributação

[Assinatura]
JEFERSON SILVA PEREIRA - PORTARIA Nº 003/2021
Secretário Municipal de Finanças e Receitas

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho, que a empresa **A3 Construção e Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.229.208/0001-00, estabelecida na Rua Vinte e Um, Nº 03, Cohatrac IV, São Luís-MA, tendo como responsável técnico **ALFREDO BANHOS TERCEIRO**, CPF nº 052.806.343-01, Engenheiro Civil, carteira **CREA 111731862-1**, prestou serviços à **LN INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 07.978.305/0001-11, de fiscalização/gestão, planejamento, orçamento, elaboração e adequação de projetos de engenharia com área de 40.544 m² conforme os quantitativos em planilha anexo, no período de 01/10/2018 a 01/07/2019, com valor mensal de R\$ 7.500,00.

A referida obra tem como endereço rua Travessa Otavio Correa nº 1190 Bairro Santa Rita, Cidade Carutapera-MA, tendo como proprietária a Secretaria de Estado da Infraestrutura, CNPJ 08.892.295/0001-60, conforme ART nº MA20190266232.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817652/2019, emitida em 15/07/2019



OBRA: IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO		SINAPI - 07/2017 - MA ORSE - 07/2017 - SE	
Planilha Orçamentária Sintética			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
1.2	RELATÓRIO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	MES	1,00
1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m ²	1.012,00
1.5	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00
1.6	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.7	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	12,00
1.8	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00
1.9	ILUMINAÇÃO DE CANTEIRO	UN	20,00
1.10	Ligação Predial de Água Provisória com Fornecimento de Material, Rede DN 50mm	un	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	12,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	SUPRESSÃO VEGETAL		
3.1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m ²	16.109,81
3.1.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	4.074,746
3.1.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	3.134,42
3.1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m ³	3.134,42
3.2	EMPRÉSTIMO DE MATERIAL		
3.2.1	AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE PEDREGULHO OU PIÇARRA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRA	M ³	21.630,47
3.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	540.761,76
3.3	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO OU ROCHA -		
3.3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m ³	1.231,94
3.4	REGULARIZAÇÃO DE PLATAFORMA		
3.4.1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m ²	15.546,27

F +55 (98) 2109-8300/2109-8300
 Rua Cel. Euripedes Bezerra nº 25 - Furd
 São Luis - Maranhão - Brasil - CEP: 65066-260
 www.grupoluano.com.br



18.1.3	INFRA ESTRUTURA		
18.1.3.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	5,10
18.1.3.2	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	6,40
18.1.3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	6,00
18.1.4	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
18.1.4.1	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00
18.1.5	PINTURA		
18.1.5.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	m²	15,00
18.2	BICICLETARIO		
18.2.1	BICICLETARIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=3'	M	10,80
18.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	m²	3,00
18.3	PROJETOS		
18.3.1	Projeto Arquitetônico	m²	5.777,39
18.3.2	Projeto de Instalações Hidros sanitária	m²	5.777,39
18.3.3	Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão	m²	5.777,39
18.3.4	Projeto de Estrutura Metálica	m²	4.001,04
18.3.5	Projeto Estrutural de Concreto Armado e Protendido	m²	5.777,39
18.3.6	Projeto de Drenagem de Águas Pluviais	m²	5.777,39
18.3.7	Projeto de Inst. de Combate a Incêndio	m²	5.777,39
18.3.8	Projeto de SPDA	m²	5.777,39
18.3.9	Projeto de terraplenagem	m²	16.109,81
18.3.10	Projeto urbanístico	m²	6.222,61

Atenciosamente ,

São Luís, 05 de julho de 2019.



LN INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA
Alexander de Carvalho
Sócio Diretor
CPF: 095.628.028-50
CREA nº 110349965-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817652/2019, em 15/07/2019



Certidão nº 817652/2019
15/07/2019, 09:58

Chave de Impressão: w9cWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/07/2019 e contém 61 folhas



RUB. M

000077



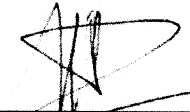
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA
Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – Calhau – São Luís - MA
Edifício Clodomir Millet 3º andar – Fone: (98) 3218-8018/ 3218-8013
Secretaria Adjunta de Obras Civas-SEAOC/SINFRA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PROFISSIONAL

Eu, Joaquim do Vale Monteiro, portador do CPF nº 116.222.292-15 e CREA MA 110.360.376-0, na condição de Superintendente de Obras Civas, da Secretaria de Infraestrutura de Estado – SINFRA, declaro que a empresa A3 Construção e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.229.208/0001-00 estabelecida na Rua Vinte e Um N° 03, Cohatrac IV, São Luís- MA, tendo como responsável o Eng. Alfredo Banhos Terceiro, carteira de Identidade sob n.º 0170370920016 e CPF sob n.º 052.806.343-01, na condição de subcontratada da empresa LN Incorporações Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.978.305/0001-11, executou serviço de fiscalização/gerenciamento, planejamento, orçamento, elaboração e adequação de projetos de engenharia no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão na cidade de Carutapera conforme ART MA20190266117.

Por ser expressão da verdade,

São Luís – MA, 11 de julho de 2019



JOAQUIM DO VALE MONTEIRO
Superintendente de Obras Civas
CPF: 116.222.292-15
Joaquim do Vale Monteiro
Superintendente / SINFRA
Engº Cívil - CREA: 110.360.376.00MA

carta anuência alfredo LN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817652/2019, em 15/07/2019 em



Certidão nº 817652/2019
15/07/2019, 09:58

Chave de Impressão: w9cWY

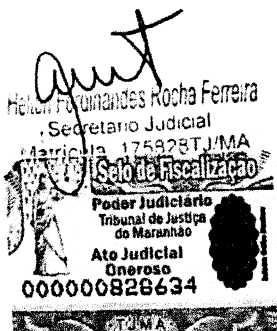
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/07/2019 e contém 1 folhas





CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 18 (dezoito) do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 18 de junho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **ACÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, nome fantasia **A3 ENGENHARIA**, inscrita sob o CNPJ Nº 31.229.208/0001-00, com endereço na Rua Joaquim Marques, nº 481, Catumbi, Penalva/MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **COMARCA DE PÊNALVA** do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da Vara Única da Penalva a meu cargo, no Fórum "Promotor Celso Magalhães", nesta cidade de Penalva, capital do Estado do Maranhão. Eu, *aut* **Helton Ferdinandes Rocha Ferreira**, Secretário Judicial Substituto, mat. 175828, consultei, digitei, subscrevo e assino. Penalva/MA, 18 de junho de 2021.



aut
Helton Ferdinandes Rocha Ferreira

Secretário(a) Judicial Titular da Vara Única da Comarca de Penalva
Mat. 175828 TJ/MA

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE PENALVA/MA

A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI**A3 ENGENHARIA**

CNPJ: 31.229.208/0001-00 Nire: 21600087252

Rua Joaquim Marques, nº 481, Catumbi

CEP 65.213-000 - Penalva/MA

PROC. N.011/2021

RUB. *lu*

000079

BALANÇO PATRIMONIAL			
Valores em 31 de Dezembro de 2020			
ATIVO		PASSIVO	
DÍSPONÍVEL	199.057,83	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	72.346,30
Caixa e Contas Corrente	199.057,83	Fornecedores	25.394,90
		Encargos a Pagar	1.312,00
		Empréstimos e Financiamentos	45.639,40
TÍTULOS A RECEBER	26.947,32		
Clientes a Receber	26.947,32		
TÍTULOS A RECEBER	87.500,00		
Valores a Receber	87.500,00		
ATIVO CIRCULANTE	313.505,15	PASSIVO CIRCULANTE	72.346,30
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00
		Alfredo Banhos Terceiro	200.000,00
		Resultado de Exercícios Anteriores	(137.487,85)
		Resultado do Exercício	278.996,70
		Lucros Distribuídos	(100.350,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.158,85
TOTAL DO ATIVO	313.505,15	TOTAL DO PASSIVO	313.505,15

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO PERÍODO			
Período Operacional (01/01/2020 a 31/12/2020) - Em Reais			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.553.405,95		
(+) Receita de Prestação de Serviços	1.553.405,95		
TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	40.595,69		
(-) Imposto sobre Serviços	40.595,69		
RECEITA LÍQUIDA	1.512.810,26		
CUSTOS OPERACIONAIS	1.048.804,27		
(-) Custo de Serviços Prestados	1.048.804,27		
LUCRO BRUTO	464.005,99		
DESPESAS OPERACIONAIS	183.936,44		
(-) Despesas Operacionais	177.209,54		
(-) Despesas Administrativas	6.726,90		
RESULTADO OPERACIONAL	280.069,55		
RESULTADO FINANCEIRO	-1.072,85		
(+) Receitas Financeiras	0,00		
(-) Despesas Financeiras	1.072,85		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	278.996,70		

Penalva-MA, 31 de Dezembro de 2020

Alfredo Banhos Terceiro
Empresario
CPF.: 052.806.343-01

Gustavo Castelo de Matos Correa
Contador (CRC-MA nº 011308/O-4)
CPF.: 026.452.343-13

A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI

PROC. N.011/2021

A3 ENGENHARIARUB. *lu*
000080

CNPJ: 31.229.208/0001-00 Nire: 21600087252

Rua Joaquim Marques, nº 481, Catumbi

CEP 65.213-000 - Penalva/MA

Índices Financeiros

A Empresa A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI, apresentou os seguintes índices financeiros baseados nos valores extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao Período Operacional de 01/01/2020 a 31/12/2020

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{313.505,15}{72.346,30}$	4,33
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{313.505,15}{72.346,30}$	4,33
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{313.505,15}{72.346,30}$	4,33
MLL =	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Faturamento Bruto}}$	$\frac{278.996,70}{1.553.405,95}$	18%
IET =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{72.346,30}{313.505,15}$	23,08%

Legenda

- ILC - Liquidez Corrente
- ILG - Liquidez Geral
- ISG - Liquidez Solvência Geral
- MLL - Margem de Lucro Bruta
- IET - Endividamento Total

Penalva - MA, 31 de Dezembro de 2020

Alfredo Banhos Terceiro

Empresario

CPF.: 052.806.343-01

Gustavo Castelo de Matos Correa

Contador (CRC-MA nº 011308/O-4)

CPF.: 026.452.343-13

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI, é uma empresa constituída na forma da Lei como uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sede na Rua Joaquim Marques, nº 481, Catumbi, CEP 65.213-000 - Penalva/MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21600087252 em 10/08/2018, CNPJ nº 31.229.208/0001-00 e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI as atividades de construção civil, engenharia e atividades afins conforme descrito nos atos contratuais societários.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos de forma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A empresa utiliza a Escrituração Contábil Digital (ECD) para registro e arquivamento de seus livros contábeis anualmente.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais praticas vigentes na legislação societária brasileira:

Balanco patrimonial (BP);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Índices Financeiros (IF).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Contas Corrente:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Conta Contabil	Saldo em 31/12/2020
Caixa e Contas Corrente	199.057,83

b) **Cientes a Receber:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam o direito a receber de clientes da Empresa sobre os serviços prestados originados de suas atividades operacionais.

Conta Contabil	Saldo em 31/12/2020
Cientes a Receber	26.947,32

c) **Títulos a Receber:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam os créditos a receber com partes relacionadas que serão recebidos nos próximos 12 meses no curto prazo.

Conta Contabil	Saldo em 31/12/2020
Títulos a Receber	87.500,00

d) **Ajuste de Avaliação Patrimonial:** A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

e) **Fornecedores:** Os valores contabilizados nestas contas representam o saldo devedor com fornecedores de produtos e serviços utilizados pela empresa em de suas atividades operacionais.

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2020
Fornecedores	25.394,90

- f) **Encargos a Pagar:** Os valores contabilizados nestas contas representam o saldo a pagar dos encargos sobre Folha de Pagamento.

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2020
Encargos a Pagar	1.312,00

- g) **Investimentos em empresas coligadas e controladas:** A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

- h) **Impostos Federais:** A empresa está no regime de apuração tributária do Simples Nacional conforme Lei 123/2006 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

- i) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes e não circulantes.

- j) **Despesas e Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de caixa.

- k) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Caixa. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando ocorre o pagamento por parte do Cliente.

NOTA 4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 45.639,40 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos) que representa saldo devedor com terceiros, originados da captação de recursos financeiro utilizados pela empresa em de suas atividades operacionais.

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2020
Empréstimos e Financiamentos	45.639,40

NOTA 5 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administração da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas. A A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 6 – CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado da empresa em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), apresentando a seguinte composição:

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2020
Capital Social Integralizado - Alfredo Banhos Terceiro	200.000,00

NOTA 7 – LUCROS DISTRIBUIDOS

A Empresa contabilizou uma distribuição de lucros ao final de seu exercício social, apresentando a seguinte composição:

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2020
Lucros Distribuídos - Alfredo Banhos Terceiro	100.350,00

NOTA 8 – INDICES FINANCEIRO

A Empresa apurou ao final de seu exercício social, os índices financeiros apresentando a seguinte composição e apurados com os seguintes cálculos:

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC =	Ativo Circulante	313.505,15	4,33
	Passivo Circulante	72.346,30	
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	313.505,15	4,33
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	72.346,30	
INDICE DE SOLVENCIA GERAL - SG =	Ativo Total	313.505,15	4,33
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	72.346,30	
MARGEM DE LUCRO BRUTA - MLL =	Lucro Líquido	278.996,70	18%
	Faturamento Bruto	1.553.405,95	
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	72.346,30	23,08%
- ET =	Ativo Total	313.505,15	

NOTA 9 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O(s) administrador(es) declara(m) a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Penalva - MA, 31 de Dezembro de 2020

Gustavo Castelo de Matos Correa

Contador (CRC-MA nº 011308/O-4)

CPF.: 026.452.343-13

Alfredo Banhos Terceiro

Empresário

CPF.: 052.806.343-01



PROC. N.011/2021

RUB. *lu*
000086

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02645234313	GUSTAVO CASTELO DE MATOS CORREA
05280634301	ALFREDO BANHOS TERCEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 16:15 SOB N° 20210653850.
PROTOCOLO: 210653850 DE 12/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103329640. CNPJ DA SEDE: 31229208000100.
NIRE: 21600087252. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

PROC. N.º 11/2021
RUB. *u*
000087

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600087252	CNPJ 31.229.208/0001-00
NOME EMPRESARIAL A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DC.57.2D.64.EC.40.32.17.0A.CF.55.CA.16.91.9B.A6.E8.6D.5D.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02645234313	GUSTAVO CASTELO DE MATOS CORREA: 02645234313	383358739920815481 4	11/02/2021 a 11/02/2022	Não
Titular Pessoa Física - EIRELI	05280634301	ALFREDO BANHOS TERCEIRO:05280634301	554875251761797225 4	29/04/2021 a 29/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DC.57.2D.64.EC.40.32.17.0A.CF.55.
CA.16.91.9B.A6.E8.6D.5D.69-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2021 às 22:04:44

FF.47.FF.A1.09.53.88.B7
53.90.A1.10.A3.4A.0A.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS CNPJ: 06179402000181
RUA DR J J MARQUES, Nº 222 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000611', '000611')

Data Emissão:	20/07/2020
Hora:	10:45:30
Exercício:	2020
Usuário:	THAYNAN
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

PROC. N.011/2021

CONTRIBUINTE

RUB. *m*

Código: 000615
Nome: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 31229208000100
Nome Fant: A3 ENGENHARIA PIS/NIT:
Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES Nº: 481 CEP: 65213000
Bairro: CATUMBI Complemento:
Cidade: PENALVA Estado: MA

000088

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000611
Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES Nº: 481 CEP: 65213000
Bairro: CATUMBI Complemento:
Cidade: PENALVA Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: 12.573270-8 Insc Municipal: 61791390 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 15/08/2018 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: 21600087252 Data: 23/04/2020 Nº Reg Pessoal Jurídica: 0170370920016
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Britamento de pedras, exceto associado à extração, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
369	2020		23/04/2020	31/12/2020
393	2020		01/06/2020	28/11/2020



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851325/2021

Emissão: 02/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: ca991

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALFREDO BANHOS TERCEIRO

Registro: 1117318621

CPF: 052.806.343-01

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/03/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 25/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALFREDO BANHOS NETO

Registro: 0005367930

CNPJ: 01.403.636/0001-47

Data Início: 26/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: L. P. C. FERREIRA

Registro: 0005423155

CNPJ: 36.270.602/0001-06

Data Início: 17/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0005396263

CNPJ: 31.229.208/0001-00

Data Início: 04/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROC. N. 011/2021

RUB *in*
000089





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844039/2021

Emissão: 05/04/2021

Validade: 02/10/2021

Chave: DZCCA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 31.229.208/0001-00

Registro: 0005396263

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 10/08/2018

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 0810-0/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, 0810-0/07 - EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, 0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 1622-6/01 - FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS, 1622-6/02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, 2391-5/01 - BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 3822-0/00 - TRATAMENTO E ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4211-1/01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, 4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS, 4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS, 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, 7410-2/03 - DESIGN DE PRODUTO, 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

PROC. N.011/2021

RUB. *ly*

000090





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844039/2021
Emissão: 05/04/2021
Validade: 02/10/2021
Chave: DZCCA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA joaquim marques, 481, catumbi, PENALVA, MA, 65213000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/09/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539673DDMA

PROC. N.011/2021

RUB. *lu*
000091

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALFREDO BANHOS TERCEIRO

Registro: 1117318621

CPF: 052.806.343-01

Data Início: 04/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALFREDO BANHOS TERCEIRO

CPF: 052.806.343-01

Função: SOCIO/PROPRIETARIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

817652/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALFREDO BANHOS TERCEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALFREDO BANHOS TERCEIRO**
Registro: **1117318621MA** RNP: **1117318621**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PROC. N.011/2021

RUB. *ly*
000092

Número da ART: **MA20190266232** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2019 Baixada em: 03/07/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA**

Contratante: **LN INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA** CPF/CNPJ: **07.978.305/0001-11**
Endereço do contratante: RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA Nº: 25
Complemento: Bairro: TURU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65066260
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 01/10/2018
Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA Nº: 25
Complemento: Bairro: TURU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65066260
Data de início: 01/10/2018 Conclusão efetiva: 01/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADA DA INFRAESTRUTURA/SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 11 - PLANEJAMENTO 40544.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 12 - PROJETO 40544.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 41 - ORCAMENTO 40544.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 59 - FISCALIZACAO 40544.00 metro quadrado;**

Observações

pretação de serviços de fiscalização e gerenciamento, planejamento, orçamento e elaboração de projetos de engenharia com área de 40.544 m²

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 62 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 817652/2019
15/07/2019, 09:23
w9cWY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w9cWY



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.229.208/0001-00**Razão Social:** A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI**Endereço:** RUA VINTE E UM N 3 CONJ IPEM 2 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA /
65054-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042504444171215302

Informação obtida em 11/05/2021 16:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



PROC. N.011/2021

RUB. *lu*

000094



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **31.229.208/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:11 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

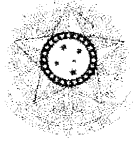
Código de controle da certidão: **CD2B.6758.9BA4.1B63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.229.208/0001-00
Certidão nº: 11620421/2021
Expedição: 05/04/2021, às 11:27:57
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.229.208/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROC. N.011/2021

RUB. *M*

000096

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 186593/21**Data da**

22/07/2021 08:27:37

Inscrição Estadual: 125732708**CPF/CNPJ:** 31229208000100**Razão Social:** A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI**Endereço:** RUA RUA JOAQUIM MARQUES, 481 CEP: 65213000**Telefone:** (98)85037142**Município:** PENALVA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**Data Impressão:** 22/07/2021 08:27:37



PROC. N. 811/2021

RUB. *lu*

000097

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026086/21

Data da

12/04/2021 08:36:03

Inscrição Estadual: 125732708

CPF/CNPJ: 31229208000100

Razão Social: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI

Endereço: RUA RUA JOAQUIM MARQUES, 481 CEP: 65213000

Telefone: (98)85037142

Município: PENALVA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2021 08:36:03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS

RUA DR J J MARQUES, Nº 222 - CENTRO

CNPJ: 06179402000181

Exercício: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A secretaria municipal de finanças e receitas da prefeitura Municipal de PENALVA, a requerimento da pessoa interessada abaixo, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada está quita com os tributos municipais até a presente data.

Fica, todavia, ressalvados os direitos da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Cadastro: 000611 Matrícula: 61791390
Contribuinte: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI CPF/CNPJ: 31229208000100
Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES, 481 Complemento:
Bairro: CATUMBI CEP: 65213000
Cidade: PENALVA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 15/08/2018 Inscr Municipal : 61791390 Inscr Estadual : 12.573270-6 Data Encerramento:
Atividade : Britamento de pedras, exceto associado à extração; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento a;
Extração de argila e beneficiamento associado; Extração e britamento de pedras e outros materiais para cons; Fabricação de casas de
madeira pré-fabricadas; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira
pa; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em; Preparação de massa de
concreto e arg

Data de Emissão: 14/07/2021 Valida Até: 12/10/2021

Código de Controle da certidão/Numero:
11AA.B29F.8552.BE8A

JEFERSON SILVA PEREIRA - PORTARIA 003/2021
Secretário Municipal de Finanças e Receitas
CPF: 402.462.043-00
Portaria 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR J J MARQUES, Nº 222 - CENTRO

CNPJ: 06179402000181

PROC. N.011/2021

RUB. *ly*

000099



Exercício: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de PENALVA, a requerimento da pessoa interessada A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/10/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000611 Matrícula: 61791390
Contribuinte: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI CPF/CNPJ 31229208000100
Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES, 481 Complemento
Bairro: CATUMBI CEP: 65213000
Cidade: PENALVA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: 15/06/2018 Inscr Municipal: 61791390 Inscr Estadual: 12.573270-8 Data Encerramento:
Atividade: Britamento de pedras, exceto associado à extração, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento a. Extração de argila e beneficiamento associado, Extração e britamento de pedras e outros materiais para cons. Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira pa. Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em. Preparação de massa de concreto e arg.

Data de Emissão: 14/07/2021 Valida Até: 12/10/2021

Código de Controle da certidão/Número:
3796.966C.DDDD.A089

JEFERSON SILVA PEREIRA
Secretario Municipal de Finanças e Receitas
CPF: 482.462.043-00
PORTARIA 003/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Câmara Municipal de São Bento-MA

A empresa A3 Construção e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.229.208/0001-00, sediada na Rua Joaquim Marques, N° 481, Catumbi, Penalva- MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Banhos Terceiro, carteira de Identidade sob n.º 0170370920016 e CPF sob n.º 052.806.343-01, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos

(...) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Penalva- MA, 2 de agosto de 2021



A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI
Alfredo Banhos Terceiro
Sócio – Administrador

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME/EPP

À
Câmara Municipal de São Bento-MA

A empresa A3 Construção e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.229.208/0001-00, sediada na Rua Joaquim Marques, Nº 481, Catumbi, Penalva- MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Banhos Terceiro, carteira de Identidade sob n.º 0170370920016 e CPF sob n.º 052.806.343-01 **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Estadual nº 10.403/2015.

Penalva- MA, 2 de agosto de 2021



A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI
Alfredo Banhos Terceiro
Sócio – Administrador

DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO

À
Câmara Municipal de São Bento-MA

A empresa A3 Construção e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.229.208/0001-00, sediada na Rua Joaquim Marques, Nº 481, Catumbi, Penalva- MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Banhos Terceiro, carteira de Identidade sob n.º 0170370920016 e CPF sob nº 052.806.343-01 **DECLARA**, sob as penas da lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário (s), sócio (s), dirigente (s) e/ou responsável (ei) técnico (s) não é (são) servidor (es) público (s) da administração pública da Câmara Municipal de São Bento-MA.

Penalva- MA, 2 de agosto de 2021



A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI


Alfredo Banhos Terceiro
Sócio – Administrador

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
Câmara Municipal de São Bento-MA

A empresa A3 Construção e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.229.208/0001-00, sediada na Rua Joaquim Marques, N° 481, Catumbi, Penalva- MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Banhos Terceiro, carteira de Identidade sob n.º 0170370920016 e CPF sob n.º 052.806.343-01 **DECLARA**, que o engenheiro civil **ALFREDO BANHOS TERCEIRO**, CREA n.º 1117318621, detentor do atestado de responsabilidade técnica exigido, será o responsável pelo acompanhamento e execução do serviço referente ao objeto da Carta Convite.

Penalva- MA, 2 de agosto de 2021




A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI
Alfredo Banhos Terceiro
Sócio – Administrador

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de São Bento-MA

A empresa A3 Construção e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.229.208/0001-00, sediada na Rua Joaquim Marques, Nº 481, Catumbi, Penalva- MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Banhos Terceiro, carteira de Identidade sob n.º 0170370920016 e CPF sob n.º 052.806.343-01 **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n.º 8.666/1993, que inexistente, até a presente data, qualquer fato impeditivo à habilitação para participar da Carta Convite, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Penalva- MA, 2 de agosto de 2021



A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI
Alfredo Banhos Terceiro
Sócio – Administrador

RAZÃO SOCIAL: A3 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
ENDEREÇO: Rua Joaquim Marques, nº 481, Centro - Penalva-MA
CNPJ: 31.229.208/0001-00
FONE: (98) 98111-7214
E-MAIL: a3engenhariaeireli@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

À

Câmara Municipal de São Bento-MA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de Projeto Básico de manutenção predial, além de serviços de fiscalização de obra referentes à manutenção da Câmara Municipal de São Bento-MA.

2. APRESENTAÇÃO:

A A3 ENGENHARIA busca atender com qualidade e empenho seus serviços de engenharia frisando a satisfação de nossos clientes.

Nossa marca adentra o mercado estabelecendo o desafio em executar com primazia os projetos que nos são propostos, afim de superar as expectativas daqueles nos contratam. Acreditamos que trabalhar em parceria, agrega valor ao serviço e às pessoas.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO TOTAL
1	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO - Apresentar projeto básico de engenharia (projetos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais, especificações e outros).	Serviço	R\$ 30.000,00
2	SERVIÇOS GERAIS A SEREM DESENVOLVIDOS - Fiscalizar a execução da obra, verificar se o objeto contratado está sendo executado conforme projetado, informar ao gestor público sobre todo o cronograma a ser seguido, elaborar e apresentar boletins de medições, solicitações de pagamentos, entre outros e levantamento físico de obras.	Serviço	R\$ 2.450,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI

R\$ 32.450,00

4. VALOR DA PROPOSTA

O valor total desta proposta é **R\$ 32.450,00** (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO

De acordo com medições dos serviços executados.

6. PRAZOS

O Prazo total de execução conforme o Termo de Referência.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **60 dias** a contar da data de apresentação.



A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

Alfredo Banhos Terceiro

Sócio - Administrador

RG: 0170370920016

CPF: 052.806.343-01



PRDC. N.011/2021

RUB. 212

000112

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referência:	Processo nº 011/2021
Instituição:	Câmara Municipal de São Bento
Assunto:	Manifestação da Comissão de Licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados à ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E AMPLIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA.

Ao Setor Jurídico,

Em cumprimento a Lei 8.666/1993, ao senhor Presidente da Câmara Municipal de São Bento, encaminha a esta Comissão de Licitação, o processo acima em epigrafe, para emissão de Manifestação acerca do atendimento dos pressupostos formais do procedimento licitatório e indicação de modalidade, preconizados nos artigos 38, 22 e 24 da Lei retro mencionada.

O processo administrativo sob análise de competência da Câmara Municipal de São Bento, versa sobre eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados à **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E AMPLIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA.**

Após análise das propostas, adquiridas por meio da Pesquisa de Mercado com empresas do ramo, assim como os valores de referência, verificamos que o atendimento dessa necessidade se revela vantajosa e econômica para este órgão. Ressalta-se que, consta o Projeto Básico elaborado, que está devidamente aprovado pela Autoridade competente deste órgão.

Instruindo os autos, vieram os seguintes documentos e informações:

- Comunicação Interna nº 11/2021;
- Projeto Básico;
- Autorização Inicial;
- Pesquisa de Mercado;
- Mapa Comparativo;
- Dotação Orçamentária;
- Declaração de Responsabilidade Fiscal.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo próprio)

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, em seu parágrafo único:

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei n.º 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei n.º 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”
- Manual TCU.*

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra “Contratação Direta sem Licitação”, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:

O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”
Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.*



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”
Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.299.208/0001-00, apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados na região. A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço com 03 (três) empresas.

Assim, diante das cotações de preço, restou comprovado ser o valor total médio de mercado praticado igual a R\$ 32.751,67 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

O valor ofertado pela Empresa A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.299.208/0001-00, foi de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). A proposta apresentada pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo no mínimo 03 (três) propostas.



PROC. N.011/2021

RUB. *lv*

000117

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Em diversas oportunidades o Tribunal de Contas da União defendeu a utilização de cotação junto ao mercado como forma preferencial de pesquisa destinada a definir orçamento estimado, conforme Acórdão 3.026 / 2010 - Plenário, que consignou a necessidade de se obter, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Ac. 4.013/2008 - TCU. Plenário).

No caso em tela e pela complexidade do objeto, o setor responsável realizou a pesquisa através da pesquisa direta com fornecedores. Portanto, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, após a cotação, verificado o preço compatível COM MERCADO, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na lei 8.666/93.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

6. DO CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Comissão junta aos autos o Contrato – Minuta.

7. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. A Comissão de Licitação manifesta-se pela possibilidade de contratação da Empresa A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.299.208/0001-00. Podendo ser adquirido pelo critério de Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, respeitando a legislação vigente, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

Estando satisfeitas as exigências quanto aos aspectos materiais e formais, concluímos objetivamente o seguinte:

1. O objeto descrito no presente processo se enquadra dentro das situações previstas na Lei 8.666/93;



PROC. N.011/2021

RUB. *ln*

000118

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

2. As justificativas apresentadas pelo setor de origem para contratação atendem os princípios da razoabilidade e legalidade;
3. A média obtida levou em consideração quantitativos e descritivos no Projeto Básico;
4. A indicação da presente forma de contratação tem caráter opinativo sendo vinculada ao parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Do acima exposto, ressalta-se que o interesse em contratar a referida empresa em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de São Bento optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

São Bento- MA, 02 de agosto de 2021.

Caroline Gabriele Freitas Silva Muniz

CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ

Presidente da Comissão de Licitação



PROC. N.011/2021

RUB. *Car*
000119

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
ASSESSORIA JURÍDICA**

DESPACHO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Conforme consta nos autos, o Processo Administrativo Nº: 011/2021, que versa sobre a possibilidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados à **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E AMPLIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA**, veio a esta Assessoria Jurídica para ser analisado sobre a ótica legal da legislação vigente. Como de praxe deste setor, fora verificado de forma preliminar as validades dos documentos anexados aos autos.

Desse modo, foram identificadas certidões vencidas e outras próximas de vencerem, conforme observa-se:

- Certidão de Falência e Concordata (vence dia 18.08.2021)
- Certidão Negativa de Dívida Ativa (venceu no dia 10.08.2021)

Portanto, encaminhamos o processo em epígrafe ao setor que recebeu a documentação inicial, para que solicite o envio de novas certidões. Por fim, encaminhe o processo novamente a esta Assessoria Jurídica, para que possa ser verificado conforme a legislação vigente.

São Bento – MA, 13 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

[Assinatura]
CARLOS WELLINGTON MUNDES AROUCHA
Assessoria Jurídica



PROC. N.011/2021

RUB. ^{de}
000120

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Vossa Senhoria,

A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 31.229.208/0001-00

R Rua Joaquim Marques, Catumbi, Penalva, Nº. 481, CEP: 65.213-000.

Informamos a Vossa Senhoria que devido ao trâmite processo para a possível contratação direta, algumas certidões encontram-se vencidas ou próximas de vencerem, conforme observa-se:

- Certidão de Falência e Concordata (vence dia 18.08.2021)
- Certidão Negativa de Dívida Ativa (venceu no dia 10.08.2021)

Deste modo, para prosseguimento do fluxo processual, solicitamos que seja reenviado a esta Comissão de Licitação essas certidões com novas datas de validade.

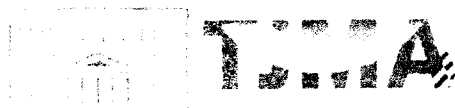
São Bento - MA, 13 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Recebido
13.08.2021

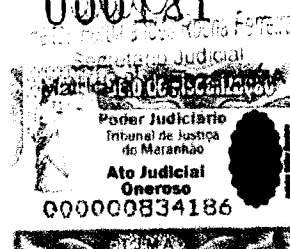



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Penalva

PROC. N. 011/2021

RUB. 2

000181



CERT-VUPEN - 12021

Código de validação: 857FA7D628

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 22 (vinte e dois) do mês de julho do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 22 de julho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, nome fantasia **A3 ENGENHARIA**, inscrita sob o **CNPJ Nº 31.229.208/0001-00**, com endereço na Rua Joaquim Marques, nº 481, Catumbi, Penalva/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **COMARCA DE PENALVA** do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da Vara Única da Penalva a meu cargo, no Fórum "Promotor Celso Magalhães", nesta cidade de Penalva, capital do Estado do Maranhão. Eu, _____ **Helton Ferdinandes Rocha Ferreira**, Secretário Judicial Substituto, mat. **175828**, consultei, digitei, subscrevo e assino. Penalva/MA, **22** de julho de 2021.

HELTON FERDINANDES ROCHA FERREIRA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Penalva
Matrícula 175828

Documento assinado: PENALVA - 22/07/2021 14:20 (HELTON FERDINANDES ROCHA FERREIRA)



CERT-VUPEN - 12021 - Código: 857FA7D628
via de o documento em



PROC. N.º 11/2021

RUB. 000122

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054854/21

Data da

11/08/2021 11:56:10

Inscrição Estadual: 125732708

CPF/CNPJ:31229208000100

Razão Social: A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI

Endereço: RUA RUA JOAQUIM MARQUES, 481 CEP: 65213000

Telefone: (98)85037142

Município: PENALVA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/08/2021 11:56:10